



Cooperativa Agrícola dos Produtores  
de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.  
Rodovia BR 364, Km 864 – Caixa Postal 01  
Campo Novo do Parecis – Mato grosso  
CEP – 78.360-000  
Telefone: (65) 3382-5400

## POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

### 1. OBJETIVO

A política de Relacionamento com terceiros tem como objetivo estabelecer critérios e diretrizes para avaliação de terceiros e seus colaboradores em relação aos processos de seleção, contratação, pagamentos, supervisão e gestão contratual relacionado a todo e qualquer fornecedor ou prestador de serviços.

Será observado o Código de Conduta Ética, além do disposto nesta política.

### 2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes, normas e princípios constantes nesta política se aplicam, em conjunto com a DCOM IT 001, a todos os terceiros que possuam qualquer tipo de relação com a Coprodia devendo ser de conhecimento e cumpridos por todos os colaboradores, cooperados, diretores, bem como pelos fornecedores e terceiros.

### 3. DEFINIÇÕES

Os termos abaixo descritos deverão ser interpretados de acordo com as definições aqui apresentadas, quando mencionados neste documento, independentemente do gênero adotado e/ou se utilizados no plural ou singular:

3.1 Colaborador(es): pessoa que mantém vínculo estatutário ou empregatício com a Coprodia. São os integrantes do Conselho de Administração, dos Comitês estatutários ou não estatutários e da Diretoria Estatutária ou Não Estatutária, bem como todos os funcionários em tempo integral e temporário e estagiários.

3.2 Terceiro(s): os prestadores de serviços, funcionários terceirizados, fornecedores, clientes, consultores, parceiros, Agentes Públicos, subcontratados, associações e qualquer pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, com quem a COPRODIA, direta ou indiretamente, mantenha relação contratual ou institucional.



Cooperativa Agrícola dos Produtores  
de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.  
Rodovia BR 364, Km 864 – Caixa Postal 01  
Campo Novo do Parecis – Mato grosso  
CEP – 78.360-000  
Telefone: (65) 3382-5400

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

4.1 - Serviços Eventuais: Trata-se da contratação de terceiros especializados para exercer atividades de curta duração. Por tratar-se de uma contratação eventual e de baixa materialidade, a contratação destes serviços independe da elaboração de contrato de prestação de serviços, sendo necessária a viabilização de contrato de serviço assinado e autorizado pela Gerência de Suprimentos, bem como a documentação da Empresa contratada. Valores para esse tipo de contratação será permitido até no máximo de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

4.2 Serviços Permanentes: Trata-se da contratação de prestadores de serviço para exercer atividade de forma permanente. Exemplo: serviços de conservação patrimonial e limpeza, fornecedores de sistemas, advocatícios, assistência médica etc. Toda contratação de serviço permanente deverá obrigatoriamente ser formalizada através de contrato de prestação de serviço, que somente será confeccionado após o processo de due diligence, com contratação de terceiros qualificados. Em todos os contratos deverá ter a cláusula de sigilo de informações para preservar informações de clientes e fornecedores, bem como a cláusula Anticorrupção, além de serem submetidos à análise da área de Compliance.

4.3 Serviços de Locação de Mão-de-obra: A contratação desses serviços deverá ser feita, pela área de Suprimentos, na forma de contrato de prestação de serviços terceirizados, através de empresa formalmente constituída ou profissional autônomo. O trabalhador fica subordinado conforme a legislação trabalhista, ao contratante e não à pessoa jurídica que está prestando serviços terceirizados. Com o objetivo de atender férias de funcionários, licença maternidade, licença médica entre outros.

4.4 Prestadores de Serviços Específicos: São serviços que exigem empresas especializadas com profissionais qualificados que se destinam a desenvolver trabalho técnico especializado, tais como serviços de engenharia civil, engenharia mecânica,



Cooperativa Agrícola dos Produtores  
de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.  
Rodovia BR 364, Km 864 – Caixa Postal 01  
Campo Novo do Parecis – Mato grosso  
CEP – 78.360-000  
Telefone: (65) 3382-5400

engenharia elétrica, manutenção de equipamentos industriais e outros similares. No contrato, deverá conter cláusula de sigilo de informações.

4.5 : Para confecção do contrato de prestação de serviços, o terceiro deverá disponibilizar seu Contrato Social (Estatuto) e alterações, CNPJ, procurações (Documentos constitutivos), e certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, Certidões de regularidade fiscal (INSS, FGTS e trabalhistas), Balanço Patrimonial ou Declaração de Faturamento (nos casos de execuções de obras), Certidão de Matrícula atualizada (nos casos de compra e venda de soja/milho) tendo o prazo de 48 horas para entregar para a auditoria o formulário preenchido e com os demais documentos solicitados.

4.6: Nos casos onde ocorrer devolução de mercadorias, o almoxarifado o fará pela transportadora informada pelo pós compras quando o frete é por conta da COPRODIA, quando o frete é por conta do fornecedor, fica sob responsabilidade deste enviar a transportadora para retirar o material.

## 5 ORIENTAÇÕES GERAIS

A Política de Relacionamento com Terceiros está prevendo normas para a contratação de terceiros com o objetivo de selecionar empresas terceirizadas ou identificar eventual envolvimento com práticas irregulares que possam afetar de forma negativa a Coprodia. Prevê que seja realizada contratação somente de *terceiros* com reputação e integridade e qualificados tecnicamente, devendo o terceiro no ato da contratação apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa perante o fisco municipal, estadual e federal.

Todos os terceiros que forem contratados deverão aderir aos termos e condições do Código de Conduta Ética da Coprodia, mediante cláusula específica, que deverá fazer parte integrante de todos os contratos de serviços com terceiros.



Cooperativa Agrícola dos Produtores  
de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.  
Rodovia BR 364, Km 864 – Caixa Postal 01  
Campo Novo do Parecis – Mato grosso  
CEP – 78.360-000  
Telefone: (65) 3382-5400

Todos os contratos de serviços contratados com terceiros deverão conter a cláusula anticorrupção.

## 6 SELEÇÃO DE TERCEIROS – AVALIAÇÃO PRÉVIA (DUE DILIGENCE)

### 6.1 Verificação básica.

O setor solicitante dos serviços a serem contratados encaminhará o formulário “Viabilização de contratos de serviços” preenchido e assinado para o setor gestão de contratos.

### 6.2 Verificação complementares:

As verificações complementares serão realizadas mediante o procedimento de “Questionário de Avaliação de Provedores” com o objetivo de identificação, requisitos – certificações e os documentos listados no item 4.5, a serem encaminhados para avaliação do setor de Auditoria Interna;

A Empresa selecionada a prestar o serviço solicitado, será submetida à Avaliação de Provedores onde receberá o Questionário disponível no anexo II desta Política. relacionados à contratação do Terceiro.

Será encaminhado também para o fornecedor o contratado a prestação de serviços o Código de Conduta Ética da Coprodia e o Termo de Recebimento e compromisso relativo ao código de Conduta Ética da Coprodia.

## 7 CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A contratação de serviços terá início com o recebimento da viabilização de contratação de serviços. Será encaminhado junto com o orçamento assinado e autorizado para a Gerência de suprimentos, assinado pelo solicitante, pelo gerente da área e pelo gerente de suprimentos.

O setor de suprimentos se encarregará de fazer as cotações dos serviços solicitados, apresentando tantos orçamentos quanto necessários, conforme procedimento, para



Cooperativa Agrícola dos Produtores  
de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.  
Rodovia BR 364, Km 864 – Caixa Postal 01  
Campo Novo do Parecis – Mato grosso  
CEP – 78.360-000  
Telefone: (65) 3382-5400

garantir a transparência e a contratação da melhor opção de fornecedor disponível para a realização do serviço solicitado.

Após a aprovação da contratação por todas as instâncias competentes, o processo será encaminhado para o setor de contratos e este, através do formulário Questionário para avaliação de provedor solicitará ao fornecedor os documentos conforme relacionados, considerando o tipo de serviço a ser executado.

Será feito o contrato de prestação de serviços conforme acordo entre as partes e mencionados na proposta recebida.

Após os recebimentos dos documentos solicitados e assinatura do contrato, será feito a integração dos prestadores de serviço terceirizados/técnicos junto ao SESMT e após recebimento do crachá de identificação, será autorizado a dar início no serviço contratado.

Todo terceiro contratado deverá ao chegar à guarita central, deverá ser identificado mediante apresentação do crachá de identificação onde será feito a leitura do código de barra para fins apenas de controle de circulação de pessoas na Coprodia.

Todo contrato celebrado entre a Coprodia e Terceiros deverá ser realizado através do modelo padrão disponibilizado pelo Departamento jurídico, no qual serão feitas as adequações necessárias para contemplar a proposta apresentada.

Quando a empresa contratada para a prestação de serviços disponibilizarem o contrato de prestação de serviços no seu modelo padrão, este deverá conter descritivo detalhado dos serviços a serem prestados pelo terceiro e deverá ser avaliado pelo departamento jurídico, sendo que somente será implantado mediante autorização deste.

#### 7.1 Subcontratação

A subcontratação deverá estar prevista no contrato celebrado com terceiros em cláusula específica.

As subcontratações estarão sujeitas às seguintes normas:



Cooperativa Agrícola dos Produtores  
de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.  
Rodovia BR 364, Km 864 – Caixa Postal 01  
Campo Novo do Parecis – Mato grosso  
CEP – 78.360-000  
Telefone: (65) 3382-5400

- a) Os Subcontratados devem seguir e respeitar o Código de Ética e Conduta da Coprodia.
- b) O terceiro também será responsável, durante toda a vigência da subcontratação, pelo monitoramento do subcontratado quanto ao cumprimento dos princípios, valores e padrões de integridade da Coprodia, bem como por garantir que o subcontratado aja sempre em conformidade com o Código e Ética e Conduta da Coprodia.
- c) O procedimento para os fornecedores subcontratados será o mesmo usado para os fornecedores contratados.
- d) Após os recebimentos dos documentos solicitados, será feita a integração dos colaboradores/técnicos junto ao SESMT e após recebimento do crachá de identificação, será autorizado a dar início no serviço subcontratado.
- e) Todo terceiro subcontratado ao chegar à guarita central, deverá ser identificado mediante apresentação do crachá de identificação onde será feito a leitura do código de barra para fins apenas de controle de circulação de pessoas na Coprodia.

### **7.2 Cláusula Anticorrupção.**

Todo contrato celebrado com terceiros, sem exceção, deverá conter cláusula anticorrupção. No Anexo III desta política encontra-se o modelo de cláusula anticorrupção da Coprodia.

### **7.3 Remuneração**

O valor a ser pago para o terceiro deverá ser claro e detalhadamente mencionado no contrato de prestação de serviços.

Qualquer alteração relacionada à remuneração deverá ser feito mediante Aditivo com autorização do solicitante dos serviços e gerência.

O pagamento referente ao contrato de prestação de serviços deverá ser feito mediante boleto e apresentação prévia de nota fiscal.



Cooperativa Agrícola dos Produtores  
de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.  
Rodovia BR 364, Km 864 – Caixa Postal 01  
Campo Novo do Parecis – Mato grosso  
CEP – 78.360-000  
Telefone: (65) 3382-5400

Todos os serviços com terceiros terão controle de processos pela Auditoria Interna para conferência dos serviços executado, se foi realizado conforme previsto no contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes.

Nenhum pagamento deverá ser pago antes de conferência de contratos e documentação prevista para contratação de terceiros.

#### 7.4 Lista de Terceiros

A Coprodia manterá uma lista dos terceiros atualizados na guarita central contendo informações acerca dos prazos a serem realizados os serviços. A elaboração e atualização dessa lista ficarão a cargo da área de auditoria interna e tem o objetivo de garantir o controle de quem está circulando na empresa.

### 8. Vedações

**8.1** – É vedada qualquer alteração nos valores de frete, devendo ser pagos exclusivamente os valores previstos na tabela.

**8.2** – É vedado o pedido, aceite ou recebimento de qualquer tipo de suborno, propina ou vantagem indevida oferecida por fornecedor na negociação da contratação de serviços ou aquisição de materiais.

**8.3** – É vedado o pedido, aceite ou recebimento de qualquer tipo de suborno, propina ou vantagem indevida oferecida por cliente na negociação da venda de produtos da empresa.

**8.4** – É vedado aos colaboradores da Coprodia participarem de eventos particulares em companhia de fornecedores da empresa.

**8.5** – É vedado o agendamento de reuniões com fornecedores, seja dentro ou fora da empresa, de forma individual. Todas as reuniões devem ser agendadas com a presença de pelo menos dois colaboradores da Coprodia.



Cooperativa Agrícola dos Produtores  
de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.  
Rodovia BR 364, Km 864 – Caixa Postal 01  
Campo Novo do Parecis – Mato grosso  
CEP – 78.360-000  
Telefone: (65) 3382-5400

**8.6** – É vedada a divulgação, por qualquer colaborador da Coprodia, dos preços ofertados pelos fornecedores em cotação para os demais concorrentes.

**8.7** – Nos casos de compras emergenciais, somente serão autorizadas por estrita necessidade, visando sanar situação que apresente risco de prejuízo para a Cooperativa e mediante autorização de pelo menos um diretor.

#### Canal De Denúncia

Estará disponibilizado para os colaboradores e Terceiros reportar ao canal de Denúncia quando da identificação de quaisquer condutas contrárias a esta política.

O canal de denúncia poderá ser acessado pelo site da empresa no seguinte endereço:  
[www.usina.coprodia.com.br/canal-de-denuncias](http://www.usina.coprodia.com.br/canal-de-denuncias)

### 9. Penalidades

A Coprodia reserva-se o direito de começar uma investigação interna baseada nas informações sobre uma suposta corrupção envolvendo as autoridades da aplicação das leis envolvendo quaisquer autoridades no Brasil ou em outros países se for necessário.

Todos os Colaboradores ou Parceiros de Negócios são responsáveis pelo cumprimento dos requisitos da presente Política e de outros documentos destinados a implantação dela.

O descumprimento desta Política será motivo de ações disciplinares e, inclusive, a demissão ou rescisão contratual. Além disso, o indivíduo que viole as leis anticorrupção fica sujeito a ser denunciado ao Ministério Público a fim de que seja processado e receba as sanções legais cabíveis.

Ressaltamos ainda, o risco de imagem, perda de confiança de investidores, multas milionárias e intervenções governamentais.



Cooperativa Agrícola dos Produtores  
de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.  
Rodovia BR 364, Km 864 – Caixa Postal 01  
Campo Novo do Parecis – Mato grosso  
CEP – 78.360-000  
Telefone: (65) 3382-5400

O controle da conformidade com a política Anticorrupção será garantido por todos da Alta Administração da Coprodia.

## **10. INVESTIGAÇÃO E MEDIDAS DISCIPLINARES**

A Coprodia não tolera a prática de propina, suborno, corrupção ou fraude, ativa ou passiva, por parte de seus funcionários, representantes e terceiros contratados, garantindo que todas as denúncias serão investigadas sob total sigilo e que não haverá nenhum tipo de retaliação, discriminação ou ações disciplinares como, por exemplo, ameaças, isolamento, rebaixamento, impedimento de promoção, transferência, demissão, assédio, vitimização ou outras formas de intimidação, por preocupações levantadas ou relatos feitos de boa-fé ou com base em uma convicção razoável de tentativas, reais ou suspeitas de suborno ou de violação desta Política, exceto nos casos em que se constatar que o indivíduo participou da violação. Caso se confirme a denúncia, a Coprodia tomará as medidas corretivas necessárias e aplicará as sanções cabíveis, previstas no Código de Conduta Ética da Coprodia, de acordo com as normas, regulamentos e leis aplicáveis a cada caso.

## **11. REVISÃO E APROVAÇÃO**

O Comitê de Ética e Compliance é a instância responsável por revisar essa política, sempre que necessário ou a cada 2 anos.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A próxima revisão desta Política acontecerá quando do advento de mudanças de processo e/ou alteração de tecnologia (sistemas aplicativos), mudanças de diretrizes ou legislação vigente ou ainda por determinação da Diretoria emitente.

A presente Política será arquivada por 5 (cinco) anos, sendo descartada somente no caso de suas versões subsequentes estarem em uso (divulgadas) por no mínimo 5 (cinco) anos. A presente Política revoga todas as disposições em contrário.

Conforme disposto no Estatuto Social da Cooperativa, a presente Política foi aprovada pelo Conselho de Administração.



Cooperativa Agrícola dos Produtores  
de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.  
Rodovia BR 364, Km 864 – Caixa Postal 01  
Campo Novo do Parecis – Mato grosso  
CEP – 78.360-000  
Telefone: (65) 3382-5400

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA POLÍTICA

Confirmo o recebimento da cópia da Política de Relacionamento com Terceiros.

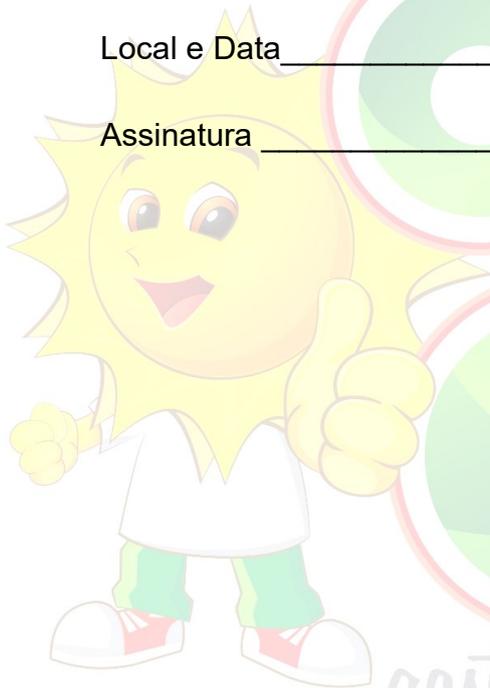
Declaro ainda, ciência da minha responsabilidade pessoal por conhecer, entender e seguir os padrões de conduta indicados na Política de Relacionamento de Terceiros da Coprodia.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



*gostoso mesmo é sorrir*



Cooperativa Agrícola dos Produtores  
de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.  
Rodovia BR 364, Km 864 – Caixa Postal 01  
Campo Novo do Parecis – Mato grosso  
CEP – 78.360-000  
Telefone: (65) 3382-5400

## Anexo II

### Questionário de avaliação de terceiros

O presente questionário tem como objetivo proporcionar um melhor conhecimento sobre os Terceiros, com as empresas terceirizadas que a Coprodia está relacionada ou que possa vir a se relacionar no futuro. Solicitamos que responda as questões de forma clara, detalhada e objetiva. Após aprovação, a empresa terceirizada será autorizada a realizar o serviço com a Coprodia.

### IDENTIFICAÇÃO

- A) Razão social
- B) CPF/CNPJ
- C) Endereço
- D) Tipo Societário (Limitada/Sociedade anônima aberta ou outros)

E) Para execução do contrato com a Coprodia, haverá algum tipo de interação com Agentes Públicos:

F) Informar se algum sócio, acionista, diretor entre outros, possui vínculo familiar com algum colaborador da Coprodia.

G) Utiliza subcontratado para a prestação de serviços ou fornecimento de produtos objeto do contrato? Em caso afirmativo, fornecer Nome/Razão Social, endereço e as atividades a serem desempenhadas pelo Subcontratado.

### Questionário de Compliance

#### 1. Relacionamento com agentes públicos

1.1. Algum dos sócios ou acionistas, diretores ou membros do conselho de administração da empresa, é ou foi nos últimos cinco anos, Pessoa Politicamente



Cooperativa Agrícola dos Produtores  
de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.  
Rodovia BR 364, Km 864 – Caixa Postal 01  
Campo Novo do Parecis – Mato grosso  
CEP – 78.360-000  
Telefone: (65) 3382-5400

Exposta (executivo ou funcionário de algum setor, departamento ou qualquer repartição pública, de uma entidade estatal ou controlada pelo governo, de órgão governamental, departamento, agência ou organização pública internacional)?

Sim  Não

Em caso de resposta afirmativa, relacione os nomes e respectivos cargos e instituição.

---

---

## 2. HISTÓRICO

2.1. A empresa, seus sócios ou acionistas, administradores ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão, de qualquer forma, envolvidos em processos administrativos ou judiciais relacionados à Lei 12.846/2013, Lei de Improbidade Administrativa, Lei de Lavagem de Dinheiro, Crimes contra o Sistema Financeiro, Crime contra a Ordem Tributária, e/ou Lei 8.666/93?

Sim  Não

Caso sua resposta seja afirmativa, favor fornecer esclarecimentos sobre referidos processos, bem como cópia de eventuais decisões.

---

---

Algum integrante da alta administração da empresa já foi preso, acusado, investigado, processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos? Em caso de resposta afirmativa, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

---

---

Nos últimos 10 (dez) anos, a empresa e/ou seus administradores, direta ou indiretamente, estão ou estiveram envolvidos em inquéritos ou processos criminais? Em caso de resposta afirmativa, favor fornecer esclarecimentos sobre referidos inquéritos / processos, bem como cópia de eventuais denúncias/sentenças.

---



Cooperativa Agrícola dos Produtores  
de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.  
Rodovia BR 364, Km 864 – Caixa Postal 01  
Campo Novo do Parecis – Mato grosso  
CEP – 78.360-000  
Telefone: (65) 3382-5400

---

2.2. Nos últimos 10 (dez) anos, a empresa e/ou seus administradores foram notificados ou intimados sobre a abertura de processos administrativos pelo descumprimento de alguma norma regulatória aplicável às suas atividades? Em caso de resposta afirmativa, favor fornecer esclarecimentos sobre referidos processos, bem como cópia de eventuais decisões.

---

2.3. Nos últimos 10 (dez) anos, a empresa e/ou seus administradores foram notificados ou intimados por autoridades públicas sobre a abertura ou prosseguimento de investigações ou processos, judiciais ou administrativos, pelo descumprimento de alguma norma ambiental? Em caso de resposta afirmativa, favor fornecer esclarecimentos sobre referidos processos, bem como cópia de eventuais decisões.

---

2.4. Nos últimos 10 (dez) anos, a empresa e/ou seus administradores foram notificados ou intimados por autoridades públicas sobre a abertura ou prosseguimento de investigações ou processos, judiciais ou administrativos, pelo descumprimento de alguma norma relacionada a direitos do consumidor ou à qualidade de seus produtos? Em caso de resposta afirmativa, favor fornecer esclarecimentos sobre referidos processos, bem como cópia de eventuais decisões.

---

2.5. Nos últimos 10 (dez) anos, a empresa e/ou seus administradores foram notificados ou intimados por autoridades públicas sobre a abertura ou prosseguimento de investigações ou processos, judiciais ou administrativos, pelo descumprimento de alguma norma relacionada a questões concorrenciais? Em caso de resposta afirmativa, favor fornecer esclarecimentos sobre referidos processos, bem como cópia de eventuais decisões.

---



Cooperativa Agrícola dos Produtores  
de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.  
Rodovia BR 364, Km 864 – Caixa Postal 01  
Campo Novo do Parecis – Mato grosso  
CEP – 78.360-000  
Telefone: (65) 3382-5400

---

2.6. Nos últimos 10 (dez) anos, a empresa e/ou seus administradores foram notificados ou intimados por autoridades públicas sobre a abertura ou prosseguimento de investigações ou processos, judiciais ou administrativos, pelo descumprimento de alguma norma relacionada à lavagem de dinheiro? Em caso de resposta afirmativa, favor fornecer esclarecimentos sobre referidos processos, bem como cópia de eventuais decisões.

---

---

2.7. A empresa, seus acionistas ou sócios ou diretores estatutários estão inscritos em algum cadastro de sanções aplicadas pelo poder público ou de empresas punidas, como o cadastro de devedores do poder público, cadastro nacional de empresas inidôneas ou suspensas, cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Cadastro de Empresas ou Pessoas Inabilitadas e Inidôneas do Tribunal de Contas da União (TCU), Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) do Portal da Transparência? Em caso de resposta afirmativa, por favor, informe em qual (ais) cadastro(s), pessoa jurídico-física inscrita e explique as circunstâncias (razão) da inscrição.

---

---

### 3. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

3.1. A empresa realiza treinamentos periódicos de compliance com seus funcionários e terceiros? Em caso positivo, favor esclarecer quais treinamentos é realizado, com qual periodicidade e público alvo.

---

---



Cooperativa Agrícola dos Produtores  
de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.  
Rodovia BR 364, Km 864 – Caixa Postal 01  
Campo Novo do Parecis – Mato grosso  
CEP – 78.360-000  
Telefone: (65) 3382-5400

3.2. A empresa monitora e fiscaliza os terceiros prestadores de serviços ou fornecedores em relação às suas obrigações de compliance, especialmente no que tange ao cumprimento de obrigações trabalhistas? Favor explicar ou encaminhar política que descreva, conforme aplicável.

---

---

3.3. A empresa possui em seus contratos cláusulas de compliance e de combate à corrupção?

---

---

3.4. A empresa possui normativos internos claros que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?

---

---

3.5. A empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a todos os funcionários e/ou terceirizados, bem como mecanismos destinados à proteção de denunciantes.

---

---

3.6. A sua empresa possui mecanismos de investigação interna de indícios de fraude, corrupção e/ou práticas anticoncorrentiais?

---

---

#### 4. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES



Cooperativa Agrícola dos Produtores  
de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.  
Rodovia BR 364, Km 864 – Caixa Postal 01  
Campo Novo do Parecis – Mato grosso  
CEP – 78.360-000  
Telefone: (65) 3382-5400

Nome da Empresa \_\_\_\_\_ declara que as  
informações fornecidas no presente Questionário de Compliance, incluindo quaisquer  
documentos anexos, são verdadeiras, completo e atualizado.

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_





Cooperativa Agrícola dos Produtores  
de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.  
Rodovia BR 364, Km 864 – Caixa Postal 01  
Campo Novo do Parecis – Mato grosso  
CEP – 78.360-000  
Telefone: (65) 3382-5400

### ANEXO III

#### CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

*As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, a COPRODIA declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas as regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de Conduta Ética da COPRODIA, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. “A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente”.*





Cooperativa Agrícola dos Produtores  
de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda.  
Rodovia BR 364, Km 864 – Caixa Postal 01  
Campo Novo do Parecis – Mato grosso  
CEP – 78.360-000  
Telefone: (65) 3382-5400

## ANEXO IV

### Termo de adesão ao Código de Conduta Ética da COPRODIA

Declaro ter recebido e lido cópia do Código de Conduta Ética Da COPRODIA, contendo as normas e requisitos exigidos pela COPRODIA. Dessa forma, confirmo que:

- Entendo a importância do conteúdo do Código para orientar as negociações e garantir a qualidade das relações com a COPRODIA.
- Tenho conhecimento de todas as informações deste Código e de minha obrigação em divulgá-las para nossos trabalhadores e subcontratados que tenham relação ou que atuem junto à COPRODIA, garantindo que todos estejam cientes e aptos a cumpri-lo. Nossa empresa tem condições de executar as atividades demandadas pela COPRODIA e se obriga a aderir e cumprir integralmente as normas desse Código de Conduta Ética.

Dados do fornecedor:

Razão social da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

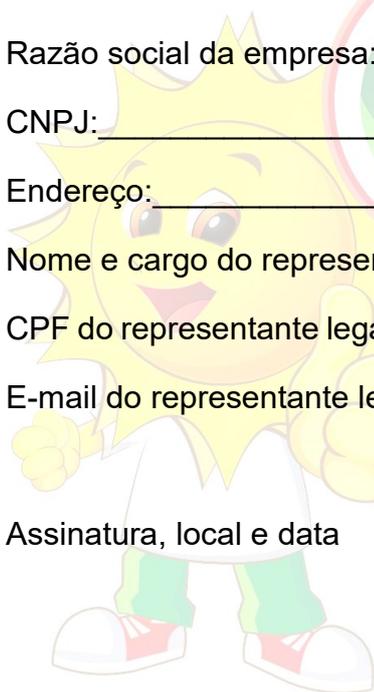
Endereço: \_\_\_\_\_

Nome e cargo do representante legal do fornecedor: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_

E-mail do representante legal: \_\_\_\_\_

Assinatura, local e data



*gostoso mesmo é sorrir*